



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 005098-9.2015.001

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a construção do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Ipanema – AL, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global.

RECORRENTE: SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.

Tomada de Preços nº 005/2015

JULGAMENTO DE RECURSO

Considerando o posicionamento adotado pela Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, constante da decisão tomada quando do julgamento da habilitação da empresa AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP no certame em epígrafe;

Considerando os fatos e argumentos circunstanciados no parecer da Comissão sobre os fundamentos do Recurso interposto pela empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, conheço do recurso interposto, haja vista a sua tempestividade, bem como a legitimidade da recorrente, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com a manutenção da decisão da Comissão que declarou habilitada a empresa AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP, ficando, desde já, designado o dia 11 de setembro de 2015, às 14h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, para a realização da sessão pública de abertura das propostas das empresas devidamente habilitadas.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 10 de setembro de 2015.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

PUBLICADO NO D.J.E DE 11.01.2015